

ATA N.º 3

ATA DA 3.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA EXERCER FUNÇÕES NA BIBLIOTECA DO CAMPUS 1 (ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS) DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO DO POLITÉCNICO DE LEIRIA. -----

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu pelas catorze horas e trinta minutos o júri designado por despacho de 05/07/2022 do Senhor Pró-Presidente, Professor Doutor José Carlos Gomes, constituído por: -----

Maria Dulce Rosário Correia, Diretora dos Serviços de Documentação do Politécnico de Leiria, que presidiu, e Alexandra Isabel Mendes Pereira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Documentação do Politécnico de Leiria e Paula Marisa Lopes Gomes, Administradora do Politécnico de Leiria, como vogais efetivos. -----

A reunião teve como objetivo analisar o seguinte: -----

Ponto um – apreciação das pronúncias dos/as candidatos/as excluídos/as, apresentadas em sede de audiência dos interessados e sequente deliberação final de admissão/exclusão de candidatos/as; -----

Ponto dois – definição dos métodos de seleção obrigatórios a aplicar. -----

Ponto três – marcação da prova de conhecimentos. -----

No cumprimento do **ponto um** da ordem de trabalhos, terminado o prazo para o exercício de direito de participação dos interessados quanto à intenção de exclusão do procedimento concursal, o júri constatou que, de entre os/as candidatos/as para tanto notificados/as, foram apresentadas duas alegações:-----

1) A candidata Raquel Luísa Costa Simões Martins da Silva, cuja intenção do júri era excluir da admissão ao procedimento por não ter apresentado documento comprovativo das suas habilitações académicas na área exigida, ao contrário de todos os candidatos admitidos, alegou que, no aviso de abertura do procedimento, no que concerne aos documentos essenciais à admissão da candidatura dos candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, não é feita qualquer referência à necessidade de apresentação do referido comprovativo (cf. ponto 12.3 do aviso de abertura). Atenta à alegação e considerando a redação do ponto 12.3, o júri decidiu atender aos fundamentos apresentados e deliberou admitir a candidata;-----

2) O candidato José Manuel Correia Beato, cuja intenção do júri era excluir da admissão ao procedimento por não ter formalizado a candidatura mediante a apresentação de formulário próprio obrigatório devidamente assinado (cf. pontos 12.1 e 12.2 do aviso de abertura), alegou tê-lo feito e remeteu documentos comprovativos do mesmo. Após consulta dos serviços tecnicamente competentes para esclarecimento da situação, o parecer técnico é que, «tratando-se de uma imagem ou mesmo de um objeto “assinatura digitalizada”, passando os

ficheiros pdf por vários leitores pdf e guardando-se cópias do mesmo, ou até mesmo por “impressão para pdf”, não é de estranhar que alguns possam cortar estes objetos que são “acrescentados” à estrutura original dos ficheiros pdf.». Subsistindo esta questão técnica que ultrapassa os conhecimentos do júri nesta matéria, este decidiu atender aos fundamentos apresentados e deliberou admitir o candidato. -----

Assim, o júri deliberou aprovar a lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, nos seguintes moldes:-----

I – Admitir os/as seguintes candidatos/as por reunirem os requisitos exigidos:-----

Nome
Ana Rita Marques Correia
André Filipe Vitor Melícias
Carolina Manuel da Mata Raimundo Coxixo
Filipa Rino Almeida
João Carlos Pedrosa Silva
José Manuel Correia Beato
Maria de Fátima Cordeiro Oliveira
Maria Manuela Abrunhosa Fernandes
Marta Mendes dos Santos Faria Araújo
Nélia Ferreira Rodrigues
Patrícia Micaela Cerejo dos Santos
Raquel Luísa Costa Simões Martins da Silva
Suziane Batista Marinho
Tânia Mónica Domingues Pereira
Tiago Alexandre Palaré Barros Pinto

II – Não admitir os/as seguintes candidatos/as, por não reunirem os requisitos exigidos:-----

Nome	Fundamento
Agna Sofia da Fonseca Robalo	Alíneas b) e c)
Ana Cristina Teixeira Alves	Alínea a)
Ana Maria Serôdio Pereira	Alíneas b) e c)
Andreia Vieira Santos	Alínea a)
Anna Karolline Mendes Francisco	Alínea a)
Bruno Duarte Silva	Alíneas a), b), c) e d)
Carina Filipa Pinto Alves	Alíneas a), b), c) e d)
Carolina Lucas Neves	Alínea a)
Filomena Maria de Sousa Parreira	Alínea a)
Francisco José Fonseca Marques	Alíneas a), b), c) e d)
Gonçalo Jorge Tomás Paulino	Alíneas b) e c)
Helena Raquel Bastos Simões da Silva	Alínea a)
Joana Marrazes	Alíneas a), b), c) e d)
Joaquim Vitorino Teixeira	Alíneas a), b), c)
Luís Manuel Ferreira Gonçalves Francisco	Alínea a)

Márcia Liliana Santos Fidalgo	Alíneas a), b), c) e d)
Marta Pinheiro	Alíneas a), b) e c)
Patricia Sabine de Almeida Monteiro	Alínea a)
Pedro José Cardoso Rodrigues	Alíneas a), b), c) e d)
Rita Alexandra Fernandes da Silva	Alínea a)
Rute Manuel Marques Neto	Alínea a)
Sara Marisa Costa Carreira	Alínea a)
Susana Ferreira Nunes	Alínea a)
Tiago Gabriel Pinheiro Vala	Alíneas a), b), c) e d)

Legenda:

- a) Não ser detentor das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura (cf. ponto 8 do referido aviso);-----
- b) Não ter formalizado a candidatura mediante a apresentação de formulário próprio obrigatório ou não o ter devidamente preenchido, datado e assinado (cf. pontos 12.1 e 12.2 do aviso de abertura);-----
- c) Não declarar nem comprovar que reúne os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 17.º da LTFP, em conformidade com o ponto 7 do aviso de abertura;-----
- d) Não apresentar comprovativo da habilitação académica na área exigida (cf. pontos 12.1 e 12.2 do aviso de abertura);-----
- e) Não apresentar declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem (cf. ponto 12.3 do aviso de abertura).-----

Deliberou o júri notificar os/as candidatos/as desta exclusão através de correio eletrónico, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.-----

No cumprimento do **ponto dois** da ordem de trabalhos, o júri analisou todas as candidaturas admitidas ao procedimento concursal, de modo a aferir sobre os métodos de seleção a aplicar às mesmas, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), verificando a inexistência de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho que se pretende preencher, pelo que os métodos de seleção obrigatórios a aplicar a todos os candidatos serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica.-----

Relativamente ao candidato José Manuel Correia Beato, o júri considerou que encontrando-se o mesmo em licença sem remuneração de longa duração, não se lhe aplica o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), pelo que os métodos de seleção obrigatórios a aplicar ao candidato serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica.-----

No cumprimento do **ponto três** da ordem de trabalhos, o júri deliberou marcar a prova de conhecimentos para o dia **5 de dezembro de 2022 às 14h00, na Sala 0.1.8, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em Leiria**, sendo os candidatos/as notificados/as de tal através de correio eletrónico.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri, ficando, desde já, disponível para consulta dos/as interessados/as.-----

Presidente

Júlia Cas

Vogal

Alexandre Pereira

Vogal

Fátima Silva